



SENADO FEDERAL

DECISÃO

Com fundamento no art. 215, I, alínea b, e art. 43, II, do Regimento Interno do Senador Federal e considerando que o período abrange sessões legislativas distintas, defiro o Requerimento nº 2536, de 2020, de autoria do Senador Chico Rodrigues, por meio do qual requer licença para tratar de interesses particulares a partir de 20 de outubro de 2020, totalizando 121 dias.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em um círculo amplo com uma linha vertical que atravessa o centro e se estende para cima, terminando em um pequeno loop.

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal